

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Tucuruí/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Maria José Almeida Viana Mota, matrícula nº 5567335/6, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, lotação em Belém/PA.		Prover auxílio administrativo à base gerencial da Região Administrativa de Tucuruí (GRTUC), sediada.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
09 a 18/03/2026	9,5	R\$ 247,07	R\$ 2.347,16

II - Conforme o processo nº E-2026/2207352 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 149 de 27 de fevereiro de 2026**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Leonel da Silva Sousa, matrícula nº 9018-2, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento Ambiental, lotação em Tucuruí/PA.		Realizar rondas ambientais nas três (03) Unidades de Conservação do Lago de Tucuruí.	
Elison Melonio da Costa, matrícula nº 14856, ocupante do cargo de Agente de Endemias II, lotação em Tucuruí/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
16 a 20/03/2026	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82

II - Conforme o processo nº E-2026/2207466 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 150 de 27 de fevereiro de 2026**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a São Geraldo do Araguaia/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Carla Andrya Silva de Oliveira, matrícula nº 5942874/3, ocupante do cargo de Assistente Ambiental A, lotação em Belém/PA.		Apoio técnico e administrativo para a realização de ações de monitoramento em áreas sensíveis com alta proporção de incidência de incêndios florestais durante o processo de implementação do Plano de Manejo Integrado PESAM	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
04 a 14/03/2026	10,5	R\$ 247,07	R\$ 2.594,24

II - Conforme o processo nº E-2026/2232989 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 151 de 27 de fevereiro de 2026**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santarém e Monte Alegre/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Jaime Wanderley Correa Nonato, matrícula nº 5413214/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional B, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidor em atividade institucional.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
10 a 21/03/2026	11,5	R\$ 247,07	R\$ 2.841,30

II - Conforme o processo nº E-2026/2283186 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 152 de 27 de fevereiro de 2026**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Keylah Regina Borges, matrícula nº 5783631/ 2, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Tucuruí/PA.		Realizar articulações com os Sindicatos dos produtores Rurais dos municípios do entorno do Lago de Tucuruí para tratar sobre ordenamento territorial.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
16 a 20/03/2026	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82

II - Conforme o processo nº E-2026/2241025 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 1297348**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 233/2026/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre designação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto Estadual de 12 de Janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.494, página 5, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 002/2026 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - SEGUP/PA, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3731540, cujo objeto é a prestação de serviço de publicação de extratos de editais de licitação e matérias de interesse da SEGUP/PA em jornal diário de grande circulação, nas formas eletrônica e impressa, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP/PA), conforme descrição do Termo de Referência, Anexo I do Edital; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) BIANCA BOTELHO TORRES, Matrícula Funcional nº 5988050, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2026 - SEGUP/PA; Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) WALENA DE NAZARÉ PEREIRA LOPES, Matrícula Funcional nº 5920754, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Ao Presidente e Membros de Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. acompanhara execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
  - II. propor acelebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
  - III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
  - IV. receber atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
  - V. verificarse o prazo de entrega, especificações e quantidades encontrarem-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
  - VI. confrontar preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
  - VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
  - VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
  - IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
  - X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
  - XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 27 de Fevereiro de 2026.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1297480**